

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça São Francisco nº 26 - CENTRO - CEP: 18.195-000 - CGC: 46.634.077/0001-14.  
Fone-Fax: (15) 3267.8800

## **LEI Nº 1.932/2018**

de 11 de Abril de 2018.

“Aprova o Plano Diretor de Macrodrenagem do Município de Capela do Alto e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Diretor de Macrodrenagem do Município de Capela do Alto, que passa a fazer parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Plano Diretor de Macrodrenagem do Município de Capela do Alto tem por objetivo estabelecer diretrizes que orientem as ações do poder público e da iniciativa privada na elaboração de projetos e na execução de obras de drenagem urbana e rural, bem como na promoção de ações preventivas e corretivas sobre as causas e os efeitos das inundações, e ainda,

- I - na criação de mecanismos de gestão da infraestrutura;
- II - na definição de critérios básicos para o desenvolvimento da drenagem;
- III – no levantamento de informações com a finalidade de obter um diagnóstico e apontar um prognóstico correto;
- IV – planejamentos através de metodologias que envolvam pesquisas, análises e sínteses;
- V – captar recursos financeiros e meios técnicos que possam tornar viável a aplicação do plano de drenagem urbana e rural.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Abril de 2018.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal,  
data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO